

EDITAL NEXT 41/2021

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA RECURSOS HÍDRICOS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS – UM NOVO OLHAR SOCIOAMBIENTAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas: Um Novo Olhar Socioambiental* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade educação a distância no 1.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h	5, 12, 19 e 26/3/2022	20 horas	Mínimo 70 Máximo 100	Até 28/2/2022	2 parcelas de 50,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a pessoas maiores de 16 anos interessados no tema.

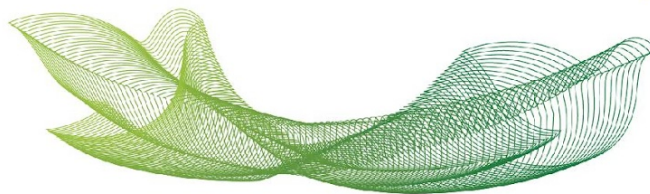
§ 3.º O Curso será realizado nos dias 5, 12, 19 e 26 de março de 2022.

§ 4.º O curso será constituído de 16 horas de encontros remotos nos dias informados e 4 horas de atividades assíncronas, totalizando 20 horas de curso.

§ 5.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do próximo encontro.

§ 6.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro, antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$50,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 do mês subsequente.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 4 de março de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 28 de março de 2022.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 30 de novembro de 2021.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária